

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022.**

**“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, COM FOCO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30in do dia 06 de julho de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Wagner Soares Bonfim Junior, amparados pela Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 060/2019 e no Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **10 (DEZ)** concorrentes nominadas a seguir:

| Nº | NOME   | CNPJ               | DATA       | HORAS/MIN | CIDADE          | ESTADO |
|----|--|--------------------|------------|-----------|-----------------|--------|
| 1  | SOLUÇÕES SÓCIO AMBIENTAIS LTDA.                | 08.233.434/0001-43 | 01/07/2022 | 10:14     | UBERLÂNIA       | MG     |
| 2  | ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.           | 02.563.448/0001-49 | 05/07/2022 | 15:02     | PORTO ALEGRE    | RS     |
| 3  | ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.           | 08.418.789/0001-07 | 05/07/2022 | 15:55     | CURITIBA        | PR     |
| 4  | GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.            | 37.978.067/0001-05 | 06/07/2022 | 9:36      | VITÓRIA         | ES     |
| 5  | DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP          | 07.183.414/0001-42 | 06/07/2022 | 10:35     | CURITIBA        | PR     |
| 6  | MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.  | 05.945.444/0001-13 | 06/07/2022 | 12:30     | BELO HORIZONTE  | MG     |
| 7  | INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.              | 40.649.208/0001-50 | 06/07/2022 | 13:01     | POÇOS DE CALDAS | MG     |
| 8  | UNIGEO ENGENHARIAS E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. | 05.809.354/0001-03 | 06/07/2022 | 13:26     | PALMAS          | TO     |
| 9  | SCENTIA VITAE E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI    | 09.352.746/0001-10 | 06/07/2022 | 13:26     | BELO HORIZONTE  | MG     |
| 10 | CONSOINAS ENGENHARIA LTDA.                     | 07.080.673/0001-48 | 06/07/2022 | 13:35     | BELO HORIZONTE  | MG     |

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e os representantes presentes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Após a abertura do “envelope nº 01 – Proposta de Preço”, os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados. Para julgamento e classificação o critério adotado foi o de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidas no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão apresenta as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

| ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022 |  |                    |                  |                |          |   |
|------------------------------|--|--------------------|------------------|----------------|----------|---|
| Nº                           | NOME   | CNPJ               | VALOR ORÇADO APV | PREÇO OFERTADO | DESCONTO | CLASSIFICAÇÃO   |
| 1                            | SOLUÇÕES SÓCIO AMBIENTAIS LTDA.                | 08.233.434/0001-43 | R\$ 361.623,38   | R\$ 253.084,36 | 30,01%   | DESCLASSIFICADA - Não apresentou o cronograma físico-financeiro conforme requerido no Anexo ANEXO VIII. |
| 2                            | ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.           | 02.563.448/0001-49 |                  | R\$ 324.333,94 | 10,31%   | 8º  |
| 3                            | ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.           | 08.418.789/0001-07 |                  | R\$ 227.670,26 | 37,04%   | 3º  |
| 4                            | GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.            | 37.978.067/0001-05 |                  | R\$ 207.606,50 | 42,59%   | 2º  |
| 5                            | DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP          | 07.183.414/0001-42 |                  | R\$ 244.747,37 | 32,32%   | 5º  |
| 6                            | MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.  | 05.945.444/0001-13 |                  | R\$ 265.750,32 | 26,51%   | DESCLASSIFICADA - Não apresentou o cronograma físico-financeiro conforme requerido no Anexo ANEXO VIII. |
| 7                            | INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.              | 40.649.208/0001-50 |                  | R\$ 183.325,00 | 49,30%   | 1º  |
| 8                            | UNIGEO ENGENHARIAS E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. | 05.809.354/0001-03 |                  | R\$ 308.416,82 | 14,71%   | 7º  |
| 9                            | SCENTIA VITAE E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI    | 09.352.746/0001-10 |                  | R\$ 271.217,54 | 25,00%   | 6º  |
| 10                           | CONSOINAS ENGENHARIA LTDA.                     | 07.080.673/0001-48 |                  | R\$ 234.208,64 | 35,23%   | 4º  |

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, **CLASSIFICOU** em **1º LUGAR** a empresa **INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 40.649.208/0001-50**, que apresentou a melhor Proposta de Preço de acordo com o Ato Convocatório. Ato contínuo, a presidente em consonância com o item do Ato Convocatório “6.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo aos quesitos de que trata o item 8 – Documentação de Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”. Nesse contexto, a referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO” e procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos habilitação da Proponente, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | INOVA<br>92 folhas |
|---|--------------------|
| <b>8 - HABILITAÇÃO</b>  |                    |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN   | A                  |
| ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO   | A                  |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS   | A                  |
| ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR  | A                  |
| ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE   | A                  |
| <b>8.4 - Regularidade fiscal</b>  |                    |
| a) relativa à Previdência Social - INSS.  | A                  |
| b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).   | A                  |
| c) junto à Receita Federal na forma da lei.   | A                  |
| c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.  | A                  |
| c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.   | A                  |
| d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto. | A                  |
| e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).   | A                  |



| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | INOVA<br>92 folhas |
|---|--------------------|
| f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  | A                  |
| <b>8.5 - Habilitação jurídica</b>   |                    |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente.   | A                  |
| b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,   | A                  |
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.   | A                  |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.   | A                  |
| <b>8.6 - Qualificação econômico-financeira</b>  |                    |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. | NA                 |
| <b>APRESENTOU O BALANÇO EM DESACORDO COM A LEI. Deixou de apresentar Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. A Concorrente também deixou de anexar os Termos de Abertura e Encerramento.</b>   |                    |
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.   | A                  |
| <b>8.7 - Qualificação Técnica</b>   |                    |
| a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;   | A                  |
| b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).  | A                  |
| c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.                | NA                 |
| <b>Atestado apresentado na página 36 não comprova que a concorrente tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</b>  |                    |
| <b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>  |                    |
| <b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.  | NA                 |
| <b>KESLEY LUIS MORAES - CREA/SP 5069244302</b><br>Não comprovou experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental.  |                    |
| <b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.   | NA                 |
| <b>ISABELA REDOGLIA NOGUEIRA - ENG. AMBIENTAL</b><br>Não comprovou experiência em planejamento de processos educativos na área ambiental.   |                    |
| <b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.                                      | NA                 |
| <b>- ESPECIALISTA 1: ELIANA FERREIRA LOPES.</b><br>Não comprovou experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental.   |                    |
| <b>- ESPECIALISTA 2: CAMILA MARIANA SILVA.</b><br>Não comprovou experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental.  |                    |

mc

P. W. -  






| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | INOVA<br>92 folhas |
|---|--------------------|
| <p><b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.</p> <p><b>JÚLIO CÉSAR VILELA DE MORAES.</b><br/>Não comprovou experiência na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental.</p> | A                  |
| <p><b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional.</p> <p><b>JOSÉ CARLOS BERTOZZI FILHO</b></p>  | A                  |
| e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.   | A                  |
| f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.  | NA                 |
| <p>8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços;</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário.</p>  | A                  |

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 40.649.208/0001-50**, conforme exposto na planilha apresentada anteriormente. Nesse contexto, e de acordo com o “item 7.14” irá iniciar a análise da documentação de habilitação da concorrente de foi classificada em **2º LUGAR**, a empresa **GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 37.978.067/0001-05**, para apuração daquela que atenda ao Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | GEOVIX<br>97 folhas |
|---|---------------------|
| <b>8 - HABILITAÇÃO</b>  |                     |
| <b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN</b>  | A                   |
| <b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>  | A                   |
| <b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>  | A                   |
| <b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>   | A                   |
| <b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>  | A                   |
| <b>8.4 - Regularidade fiscal</b>  |                     |
| a) relativa à Previdência Social - INSS.  | A                   |
| b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).   | A                   |
| c) junto à Receita Federal na forma da lei.   | A                   |
| c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.  | A                   |
| c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.   | A                   |
| d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.                                   | A                   |
| e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).   | A                   |
| f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  | A                   |
| <b>8.5 - Habilitação jurídica</b>   |                     |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente.   | A                   |
| b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, | A                   |



| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | GEOVIX<br>97 folhas |
|---|---------------------|
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.   | A                   |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.   | A                   |
| <b>8.6 - Qualificação econômico financeira</b>  |                     |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.   | A                   |
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.   | A                   |
| <b>8.7 - Qualificação Técnica</b>   |                     |
| a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;   | A                   |
| b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).  | A                   |
| c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.  | A                   |
| <b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>  |                     |
| <b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.  | NA                  |
| <b>IONE BRUHN GUTIERRES</b><br>Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório.<br>Não comprovou formação.  |                     |
| <b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.   | NA                  |
| <b>RANIELLE ALMEIDA FRAGA</b><br>Não comprovou formação.  |                     |
| <b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.  | NA                  |
| - ESPECIALISTA 1: FELIPE ANDRADE SILVA<br>Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório.<br>- ESPECIALISTA 2: JULIANA CANDIDO BOTELHO<br>Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório.   |                     |
| <b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes. | NA                  |
| <b>EVELINE SOUSA XAVIER</b><br>Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório.<br>Não comprovou formação.  |                     |
| <b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional.  | NA                  |
| <b>ERICA CRISTINA LEONARDO</b><br>Não comprovou formação.   |                     |
| e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.   | A                   |
| f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão   | A                   |

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'me' and 'W'.*



| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | GEOVIX<br>97 folhas |
|---|---------------------|
| obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.  |                     |
| 8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:<br>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;<br>ii) mediante contrato de prestação de serviços;<br>iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário. | NA                  |

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 40.649.208/0001-50**, conforme exposto na planilha apresentada anteriormente. Neste contexto, e de acordo com o “item 7.14” irá iniciar a análise da documentação de habilitação da concorrente de foi classificada em 3º **LUGAR**, a empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 08.418.789/0001-07**, para apuração daquela que atenda ao Ato Convocatório, conforme planilha a seguir:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | ENVEX<br>129 folhas |
|---|---------------------|
| <b>8 - HABILITAÇÃO</b>  |                     |
| ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN   | A                   |
| ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO   | A                   |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS   | A                   |
| ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR  | A                   |
| ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE   | A                   |
| <b>8.4 - Regularidade fiscal</b>  |                     |
| a) relativa à Previdência Social - INSS.  | A                   |
| b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).   | A                   |
| c) junto à Receita Federal na forma da lei.   | A                   |
| c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.  | A                   |
| c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.   | A                   |
| d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.   | A                   |
| e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).   | A                   |
| f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  | A                   |
| <b>8.5 - Habilitação jurídica</b>   |                     |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente.   | A                   |
| b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,   | A                   |
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.   | A                   |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.   | A                   |
| <b>8.6 - Qualificação econômico - financeira</b>  |                     |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. | A                   |
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.   | A                   |
| <b>8.7 - Qualificação Técnica</b>   |                     |
| a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;   | A                   |
| b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).  | A                   |



| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO  | ENVEX<br>129 folhas |
|--|---------------------|
| c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.   | A                   |
| <b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>   |                     |
| <b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.<br><b>HELDER RAFAEL NOCKO</b>   | A                   |
| <b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.<br><b>LUZIA WEIDEN BATISTA</b>   | A                   |
| <b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.<br>- ESPECIALITA 1: ANDRÉ LUCIANO MALHEIROS<br><br>- ESPECIALITA 2: FABIANE BARAN CARGANO   | A                   |
| <b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.<br><br><b>JOANA DE LEMOS COORDEIRO SERRA</b> | A                   |
| <b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional.<br><b>ROMILDO MARIO</b>   | A                   |
| e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.  | A                   |
| f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.   | A                   |
| 8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:<br>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;<br>ii) mediante contrato de prestação de serviços;<br>iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário.  | A                   |

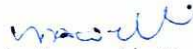
\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **DECLAROU VENCEDORA** a concorrente **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 08.418.789/0001-07** que atendeu a todas as condições do Ato Convocatório. Anunciado o resultado a representante da concorrente INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., Sra. Isabela Redoglia Nogueira, solicitou que constasse em Ata o seguinte: *“Sra. Pregoeira estamos manifestando a intenção nessa oportunidade de interpor recursos administrativos face de inabilitação da empresa Inova Consultoria Ambiental”*. Foi esclarecido que a modalidade de seleção é coleta de preço. Nesse contexto ficam todos os concorrentes intimados a apresentar recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais concorrentes, desde logo

intimados em igual número de dias a apresentar contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos presentes e será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio Pará. A Sessão Pública finalizou às **21h40min.**

Belo Horizonte, 06 de julho de 2022.



Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**


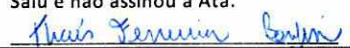


Peterson Logullo Ribeiro



Wagner Soares Bonfim Junior

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

| Nº | NOME   | CRENCIADO (A)             | ASSINATURA(S)   |
|----|--|---------------------------|---|
| 1  | SOLUÇÕES SÓCIO AMBIENTAIS LTDA.                | Não enviou representante  |   |
| 2  | ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.           | Não enviou representante  |   |
| 3  | ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.           | Não enviou representante  |   |
| 4  | GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.            | Não enviou representante  |   |
| 5  | DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S EPP          | Não enviou representante  |   |
| 6  | MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.  | Não enviou representante  |   |
| 7  | INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.              | ISABELA REDOGLIA NOGUEIRA |  |
| 8  | UNIGEO ENGENHARIAS E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. | IRACÉLIA COELHO DE SOUSA  | Saiu às 16:00 e não assinou a Ata.  |
| 9  | SCENTIA VITAE E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI    | NIRLEY ANDRADE DUTRA      | Saiu e não assinou a Ata.   |
| 10 | CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.                    | THAIS FERREIRA BONFIM     |  |

